



PROCESSO	
INTERESSADO	CPFi - CAU/SP
ASSUNTO	Prorrogação, em caráter excepcional, do prazo para análise e deliberação acerca de pedidos de ressarcimento de pagamentos
DELIBERAÇÃO Nº 09/2021 - CPFi -CAU/SP	

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CPFi - CAU/SP, reunida ordinária e virtualmente, via Microsoft Teams, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 98 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o disposto na Resolução CAU/BR número 152/2017 que, em seu Capítulo VI, Artigo 22, concede o prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de solicitação no SICCAU, para que os CAU/UF analisem e deliberem sobre os pedidos de ressarcimento;

Considerando o erro sistêmico ocorrido em 15 de janeiro de 2021 no SICCAU e que fez com que boletos de anuidade e de RRT emitidos e pagos por profissionais e empresas naquela data fossem creditados indevidamente para outras pessoas físicas e jurídicas;

Considerando o tamanho, a estrutura e o número de profissionais e pessoas jurídicas representadas no CAU/SP, e a quantidade de solicitações de ressarcimento encaminhadas ao Setor de Contas a Pagar da Gerência Financeira, principalmente por conta da falha sistêmica ocorrida em 15 de janeiro de 2021;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

DELIBERA:

1. Solicitar, em caráter excepcional, o aumento do prazo de 30 (trinta) para 60 (sessenta) dias para análise, deliberação e resposta a pessoas físicas e jurídicas acerca dos pedidos de ressarcimentos de valores pagos de Registros de Responsabilidade Técnica (RRTs) devido à falha sistêmica ocorrida no dia 15/01/2021;
2. Encaminhar a presente deliberação à Presidência com a solicitação de que seja enviada ao CAU/BR.

Com **13 votos favoráveis** dos (as) conselheiros (as), Renata Alves Sunega, Barbara Emilia Kemp Dugaich Auto, Rayssa Saidel Cortez, Daniel Passos Proença, Fernanda Simon Cardoso, Bruno Ghizellini Neto, José Renato Soibelman Melhem, Maria Eduarda Curio Alcantara e Silva; Maria Teresa Diniz dos Santos Maziero, Paulo Machado Lisboa Filho, Rosana Ferrari, Sandra Aparecida Rufino e Vera Lúcia Blat Migliorini, **00 votos contrários e 00 abstenções**.

São Paulo/SP, 11 de fevereiro de 2021.



Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 019/2020, que aprovou a participação virtual de membros de comissões permanentes do CAU/SP nas reuniões presenciais, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

MARCOS STEFANO ZASTAVNY DO COUTO
Assessor de Direção - Financeiro